

**EDITAL INTERNO N° 04/2022 – PPGED/CCE/UFPI  
SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO**

**EDITAL PARA CADASTRO DE RESERVA  
BOLSAS DE DOUTORADO**

O Centro de Ciências da Educação faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para **Cadastro de Reserva** para bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPI – PPGEd, Curso de Doutorado. O PPGEd/UFPI possui 01 (uma) bolsa para o Curso de Doutorado concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI através do Edital n° 05-2022.

**Período de inscrição:** de **27 a 28 de setembro de 2022**, por meio do e-mail [ppged@ufpi.edu.br](mailto:ppged@ufpi.edu.br), conforme horários expressos no cronograma deste edital.

**I. ABERTURA DO EDITAL**

A bolsa de Doutorado será concedida de acordo com a classificação estabelecida no processo de seleção objeto deste edital, com previsão de implantação em outubro de 2022.

**II. OBJETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS**

O programa de bolsas tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível, necessários ao país, proporcionando aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades e para que os discentes alcancem, mediante estudo em tempo integral, excelente desempenho acadêmico.

**III. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA:**

Para ingressar neste programa, o(a) candidato(a) à bolsa, pós-graduando(a) vinculado(a) ao PPGEd, deve atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser cadastrado(a) nas plataformas SIGFAPEPI e Lattes do CNPq atualizadas a partir da vigência deste edital.
- b) Estar regularmente matriculado(a) no PPGEd com cota de bolsas aprovadas neste edital.
- c) Estar selecionado(a) pelo PPGEd para concessão das bolsas de doutorado, bem como classificado(a) no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição promotora do curso.
- d) Ser orientado(a) por Pesquisador(a)/Docente credenciado(a) pelo PPGEd.
- e) Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação, salvo nas condições previstas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq n°. 01/2010, de 15/07/2010.

- f) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou manter outra remuneração regular de qualquer natureza, exceto professor(a) efetivo da Educação Básica narede pública municipal ou estadual.
- g) Com exceção dos casos previstos no item (f), quando possuir vínculo empregatício, deve estar liberado(a) das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, ou atender às condições previstas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq n.º. 01/2010, de 15/07/2010.
- h) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa da FAPEPI, ou de outra agência de fomento pública nacional, **exceto** bolsa de Tutor da UAB adquirida após o início da concessão da bolsa.
- i) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do PPG, exceto a de Professor(a) Substituto, se contratada após o início da concessão da bolsa.
- j) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso.
- k) Não ser aluno(a) em programa de residência médica.
- l) Não se encontrar aposentado(a) ou em situação equiparada.
- m) Realizar estágio de docência de acordo com o regulamento específico de cada programa.

A inobservância dos requisitos informados acarretará na imediata interrupção dos repasses e na obrigação de restituição dos valores recebidos pelas agências de fomento.

### **III - VALORES**

Bolsa de Doutorado: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

### **IV - DURAÇÃO DA BOLSA**

A bolsa será concedida pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até alcançar a duração máxima permitida pelo órgão de fomento e critérios estabelecidos pela UFPI:

Doutorado: 48 (quarenta e oito) meses

No entanto, o pós-graduando que for beneficiado no decorrer de seu curso, terá a bolsa pelo período equivalente aos meses que faltam para a defesa, considerando os prazos máximos estabelecidos no regimento do PPGEd, isso porque os bolsistas deverão integralizar o curso dentro dos prazos máximos definidos, independentemente do tempo de efetivo usufruto da bolsa.

### **V- CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO DA BOLSA**

- a) Apresentação do relatório semestral, conforme modelo disponibilizado pelo Programa;
- b) Adequado rendimento acadêmico no Programa, com aprovação em todas as disciplinas em que for matriculado;

- c) Participação em um evento científico com apresentação de trabalho ( dois para doutorandos);
- d) Publicação de capítulos de livros ou artigos em revista qualizada ( dois para doutorandos).

## VI – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados preencherão o requerimento (**ANEXO I**), anexando a este os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência;
- b) Histórico Escolar;
- c) Comprovante de Matrícula Institucional;
- d) Cópia da carteira de trabalho e/ou contracheque;
- e) Declaração de que cumprirá o estágio de docência (obrigatório – dois semestres para doutorandos);
- f) Declaração de que se dedicará integralmente ao curso de Pós-Graduação;
- g) Declaração de que não tem vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso o tenha no âmbito da iniciativa privada;
- h) Fotocópia do extrato de conta corrente no Banco do Brasil – somente a parte de identificação dos dados bancários e do correntista;

**OBSERVAÇÃO 1:** Após convocação, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso.

**OBSERVAÇÃO 2:** Enviar toda **documentação em arquivo único em PDF** no e-mail: [ppged@ufpi.edu.br](mailto:ppged@ufpi.edu.br).

## VII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico, conforme disposições das agências de fomento:

- Nota final no processo seletivo (para alunos ingressantes em 2022.1);

A prioridade do Programa é para discentes ingressantes em 2022.1 sem qualquer vínculo empregatício e com disponibilidade para a dedicação integral ao curso de Pós-Graduação. No entanto, caso existam vagas que não sejam totalmente preenchidas por candidatos com o referido perfil, as vagas remanescentes poderão ser redirecionadas para pós-graduandos que atendam às exceções relacionadas nos critérios do Edital FAPEPI nº 05-2022.

A ordem de prioridade para a concessão de bolsas será a seguinte:

1. Ingressantes no Programa em 2022.1 sem vínculo empregatício;
2. Ingressantes no Programa em 2022.1 docentes efetivos da rede pública de educação, com prioridade para aqueles que trabalham na rede pública fora de Teresina;

Havendo empate em cada uma das categorias, de acordo com a ordem de prioridade indicada neste Edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, de forma sucessiva:

Para os alunos ingressantes:

- Maior nota na prova escrita no processo de seleção da Pós-Graduação;
- Maior idade.

### VIII - CRONOGRAMA:

Data	Horário	Atividade
22/09/2022	Até 12h	Lançamento do edital
27 a 28/09/2022	das 8h00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00	Inscrições através do e-mail: <a href="mailto:ppged@ufpi.edu.br">ppged@ufpi.edu.br</a>
30/09/2022	Até 12 horas	Divulgação do resultado no site do PPGEd: <a href="https://ufpi.br/ppged">https://ufpi.br/ppged</a>
01/10/2022	Até 11h30	Recurso e-mail: <a href="mailto:ppged@ufpi.edu.br">ppged@ufpi.edu.br</a>
03/10/2022	Até 11h30	Divulgação do resultado do recurso no site do PPGEd: <a href="https://ufpi.br/ppged">https://ufpi.br/ppged</a>
04/10/2022	Até 11h30	Divulgação do resultado final no site do PPGEd: <a href="https://ufpi.br/ppged">https://ufpi.br/ppged</a>
06/10/2022	Até 17h00	Assinatura do Termo de Compromisso para as bolsas disponibilizadas

### IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital terá validade até outubro de 2022, não podendo haver substituição de bolsista em caso de desistência.

No caso de abandono ou desistência de iniciativa própria do bolsista, sem motivo de força maior, ou pelo descumprimento das disposições previstas neste edital e no Termo de Outorga, o beneficiário da bolsa deve ressarcir à FAPEPI, os recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução.

Teresina, 22 de setembro de 2022.

  
Elmo de Souza Lima  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Educação - UFPI

Prof. Dr. Elmo de Souza Lima  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação**  
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGEd

## ANEXO I

### REQUERIMENTO INTERNO PARA BOLSA

PPGED/CCE/UFPI

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) do Curso de \_\_\_\_\_ em Educação (PPGED), do Centro de Ciências da Educação (CCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), matrícula nº \_\_\_\_\_, solicito a V. Sa. inscrição para participar do processo seletivo para Bolsa FAPEPI.

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ AG: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

N. Termos

P. Deferimento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/UFPI MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (PPGED)  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA  
64.049-550 – TERESINA-PIAUÍ  
Telefones: (86) 3215-5820 – Fone / FAX: (86) 3237-1277 – E-mail: [ppged@ufpi.edu.br](mailto:ppged@ufpi.edu.br)

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Candidato